



DECRETO Nº 416/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 1º/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.439,02 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.094/2017 de 1º/12/2017:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0032 – Receita de Impostos e Transferências

Despesa: 141.....R\$ 63.439,02

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 63.439,02 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0032 – Receita de Impostos e Transferências

Despesa: 39.....R\$ 23.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e Transferências

Despesa: 34.....R\$ 40.439,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 416/2018</u>
DATA:	<u>21/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>0752</u>
	 Assinatura